

### DECRETO N. 2.277, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	86	R\$ 550.000,00	Aquisição de materiais para manutenção de próprios municipais e vias públicas
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	89	R\$ 1.100.000,00	Contratação de serviços de locação de equipamentos para manutenção de vias públicas
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 1.500.000,00	Reserva de Contingência
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.51.00	01.110.0000	74	R\$ 25.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	75	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	91	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	92	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	93	R\$ 25.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	94	R\$ 30.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.650.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de março de 2015. (PA n. 250/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
 Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de março de 2015